



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1699

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Atas de registro de preço .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1699

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.318, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional durante o exercício de 2025, com vigência até 02/01/2026, as seguintes categorias funcionais, para suprir necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Educação:

#### **Nº DE CARGOS DENOMINAÇÃO**

- 100 Professores de Educação Infantil;
- 70 Professores de Anos Iniciais;
- 10 Professores de Língua Portuguesa;
- 10 Professores de Matemática;
- 08 Professores de Ciências;
- 10 Professores de História;
- 10 Professores de Geografia;
- 06 Professores de Artes;
- 20 Professores de Educação Física;
- 03 Professores de Língua Inglesa;
- 05 Professores de Filosofia;
- 05 Professores de Educação Especial;
- 07 Psicopedagogos;
- 120 Atendentes Educacionais;
- 60 Serventes;
- 10 Motoristas;
- 10 Psicólogos;
- 05 Fonoaudiólogos;
- 01 Assistente Social.

**Parágrafo Único.** A quantidade de cargos indicada representa o número máximo que poderá ser contratado pelo Executivo.

**Art. 2º.** Cessados os motivos da excepcionalidade, as contratações deverão ser encerradas a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos contratados.

**Art. 3º.** As contratações visam atender a necessidade de manter em funcionamento as Escolas Municipais, dentro do previsto na legislação.

**Art. 4º.** As contratações serão de natureza administrativa, sendo realizadas nos termos da Lei Municipal nº 3.691, de 20 de agosto de 2004 e do art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

**Art. 5º.** As funções públicas serão supridas através de processo seletivo simplificado.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º.** A presente Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto Municipal.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 119/2024, de 24 DE OUTUBRO de 2024.**

*Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, para a Secretaria Municipal de Educação.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR comissão** para realizar seleção e classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo para contratação *temporária, em caráter excepcional*, para suprir necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 6.318, de 24 de outubro de 2024, as seguintes categorias funcionais:

#### **DENOMINAÇÃO DO CARGO:**

- Professores de Educação Infantil;
- Professores de Anos Iniciais;
- Professores de Língua Portuguesa;
- Professores de Matemática;
- Professores de Ciências;
- Professores de História;
- Professores de Geografia;
- Professores de Artes;
- Professores de Educação Física;
- Professores de Língua Inglesa;
- Professores de Filosofia;
- Professores de Educação Especial;
- Psicopedagogos;
- Atendentes Educacionais;
- Serventes;
- Motoristas;
- Psicólogos;
- Fonoaudiólogos;

*Assistente Social.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1699

Página 3 de 4

Art. 2º. **NOMEAR** os membros para comporem a comissão, com os seguintes servidores:

I - Angélica Rigo Tibola;

II - Celso da Silva;

III - Cíndia Nara Vanin,

IV - Cláudio Rodrigues;

V - Ramon Fioravanso;

VI - Precila Mognon Trevisan;

VII - Tatiana Locatelli.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE **IURA KURTZ**

Prefeito de Marau

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1699

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 MIFRE COMERCIO DE TINTAS LTDA** CNPJ: 15.457.213/0001-14 Valor: **R\$ 11.294,76 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2024** Pregão Eletrônico 92/2024. *Aquisição de material de pintura para manutenção das atividades das Secretarias municipais* VALOR TOTAL R\$ 11.294,76

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 CAMILA TRICHES E GUSTAVO TRICHES LTDA** CNPJ: 10.939.128/0001-79 Valor: **R\$ 5.226,95 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2024** Pregão Eletrônico 92/2024. *Aquisição de material de pintura para manutenção das atividades das Secretarias municipais* VALOR TOTAL R\$ 5.226,95

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 SUED-SUPREMO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA** CNPJ: 31.358.529/0001-05 Valor: **R\$ 2.970,40 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2024** Pregão Eletrônico 92/2024. *Aquisição de material de pintura para manutenção das atividades das Secretarias municipais* VALOR TOTAL R\$ 2.970,40

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 PIANI E PIANI LTDA** CNPJ: 87.898.151/0001-97 Valor: **R\$ 242.254,97 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2024** Pregão Eletrônico 92/2024. *Aquisição de material de pintura para manutenção das atividades das Secretarias municipais* VALOR TOTAL R\$ 242.254,97